



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

2º	ALIANÇA COMÉRCIO DE MERCADORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.765.622/0001-05	Av. União, 2981, Bairro Memorare, Teresina-PI, 86 99447-3038
----	---	--

Após a fase de lances, e não tendo nenhuma manifestação contrária quanto as ganhadoras, o Pregoeiro informou da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação de todas as participantes, tendo em vista que todas manifestaram o interesse em registrar seus preços. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, o Pregoeiro solicitou que todos rubricassem a documentação ao tempo que analisassem quanto ao atendimento as exigências do edital, e após análise por parte de todos os licitantes, o Pregoeiro indagou a todos, não houve nenhuma manifestação, assim todas as empresas foram declaradas habilitadas. Em seguida o Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio analisaram a documentação, e entenderam que as referidas licitante atenderam os requisitos habilitatórios, dessa forma as licitantes foram declaradas habilitadas, então foi aberto o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da lavratura da Ata, para apresentação das propostas reformuladas. Nada mais tendo a tratar, a sessão será encerrada e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e os licitantes abaixo relacionados, se assim desejarem. São João da Serra-PI, 13 de setembro de 2022, às 10:40h.

Inácio de Sousa Milanez
Pregoeiro Municipal

EQUIPE DE APOIO

Benjamin Gabriel da Silva Lima
Membro

Nayana I. Gomes de C. Sousa
Membro

Id:0047E1A1B5C022DB



PORTARIA Nº187/2023. Retificação DE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a exoneração do Cargo de Assessora Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do cargo de Assessora Especial, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srta. RAQUEL ARAUJO QUEIROZ, maior o qual exercia o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, nomeado através da portaria nº 118.2023, datada de 24 de fevereiro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 09 de Agosto de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Materia 30-1

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:1518F3AF30D622DD



PORTARIA Nº188/2023.

DE, 09 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a exoneração do Cargo de Assessora Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de exoneração do cargo de Assessora Especial, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LIDIA RAQUEL DA COSTA ARAÚJO, maior o qual exercia o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL, nomeado através da portaria nº 109.2023, datada de 17 de fevereiro de 2023, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste município.

Art. 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 09 de Agosto de 2023.

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal
Materia 30-1

Paulo Cazimiro de Sousa Neto e Silva
Prefeito Municipal

Id:0B620D64A2102481



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Odeia Maria do Palms, Nº 620 - Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 04.218.211/0001-66 - Fone: (88) 9.9483-7945

DECRETO Nº 025/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Determina a paralisação das atividades e serviços públicos prestados pelo município no dia 30 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a acentuada queda no repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, no mês de julho de 2023, em comparação ao mesmo período de 2022, o que provocou desequilíbrio nas contas públicas;

CONSIDERANDO a manutenção do nível de queda do repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios, no mês de agosto de 2023, em comparação com o mesmo período de 2022, acentuando a grave situação financeira do Município;

CONSIDERANDO o atraso no repasse dos valores das Emendas ao Orçamento, propostas por parlamentares;

CONSIDERANDO o aumento nominal e percentual das despesas do Ente, desde janeiro de 2023, em especial nas áreas mais sensíveis da prestação do serviço público, tais como saúde e educação;

CONSIDERANDO que a diminuição dos recursos tem impedido o município de honrar com a totalidade de seus compromissos, colocando em risco a manutenção dos serviços públicos ofertados e a adimplência junto aos fornecedores e servidores;

CONSIDERANDO que há necessidade de chamar a atenção de toda a sociedade, para conhecer das dificuldades enfrentadas e participar ativamente da busca por soluções;

CONSIDERANDO que o dia 31 de agosto de 2023, foi escolhido pelos gestores municipais do Estado do Piauí, para a realização de grande manifestação na Capital do Estado, com a finalidade de pressionar o Governo Federal na solução do impasse financeiro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a paralisação dos serviços públicos municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Excetua-se o dever de paralisação todos os serviços de saúde e limpeza pública (coleta de lixo doméstico), que funcionaram normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ (PI), 25 de agosto de 2023.

JOSENILTON DE SOUSA
RODRIGUES
BACELAR:51472538315

JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES
BACELAR:51472538315
Dados: 2023.08.25 10:27:37 -03'00'